

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 62955505/0001-67
Razão Social: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Nome Fantasia: CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO
Endereço: R CONSELHEIRO NEBIAS 1122 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1203-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112110543244635256

Informação obtida em 21/11/2017, às 12:14:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Rev. Davi Rodrigues
Secretaria Geral de Administração e Finanças
CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

62.955.505/0001-67IGREJA DO EVANGELHO
QUADRANGULARRua Conselheiro Nébias, 1122
Campos Elíseos – CEP 01203-002

SÃO PAULO – SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CNPJ: 62.955.505/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:15:04 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2018.

Código de controle da certidão: **C004.6D13.5B6B.F26E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


 Rev. Davi Rodrigues
 Secretaria Geral de Administração e Finanças
 CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

62.955.505/0001-67
 IGREJA DO EVANGELHO
 QUADRANGULAR
 Rua Conselheiro Nébias, 1122
 Campos Elíseos - CEP 01203-002
 SÃO PAULO - SP